

# EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21 de dezembro de 2018, às 08 horas, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 1.765/2006 de 01 de fevereiro de 2006 e 1.984/2010 de 01 de Abril de 2010, e pela Lei n° 8.666/93, com as posteriores alterações, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROJETO MAIS EDUCAÇÃO**, conforme condições a seguir:

### CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 - É objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil e Projeto Mais Educação, conforme ANEXO I.

1.1.1 – As entregas deverão ocorrer conforme solicitação feita com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de entrega. As solicitações serão feitas para um período de entregas de um mês. O pedido de entrega será feito pelo Serviço de Nutrição, o qual informará os produtos, as quantidades e locais de entregas.

1.2 – Com base na Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, este processo licitatório é **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

1.3 – As entregas dos alimentos deverão ocorrer nos dias da semana, conforme:

1.3.1– Nas **Escolas de Educação Infantil** deverão acontecer nas **segundas-feiras**, conforme as datas informadas na solicitação, entre os horários: no turno da manhã das **07 horas e 30 minutos às 10 horas**, e no turno da tarde das **13 horas e 30 minutos às 17 horas**.

1.3.2– Nas **Escolas de Ensino Fundamental** deverão acontecer nas **terças-feiras**, conforme as datas informadas na solicitação, entre os horários: no turno da manhã das **07 horas e 30 minutos às 11 horas**, e no turno da tarde das **13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos**.

1.3.3 – Entregas fora dos horários informados não serão aceitas.

1.3.3.1 – Caso a licitante necessite realizar a entrega em outra data ou horário, por motivos imprevisíveis, a mesma terá de entrar em contato com o Setor de Nutrição e realizar sua solicitação com as devidas justificativas.

1.4 - A Administração reserva-se o direito de devolução dos alimentos que não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para imediata troca às expensas do licitante.

1.4.1 – Os alimentos passarão por conferência para verificação se o mesmo corresponde ao solicitado.

1.4.2 – Caso algum alimento seja diferente do solicitado ou não estiver em condição de uso, o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para a substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

1.4.3 – Caso a quantidade seja inferior ao solicitado, o licitante terá o prazo de 1

(um) dia útil para complementar o faltante, sem nenhum custo ao Município.

1.5 – Os alimentos classificados como não perecíveis serão submetidas a análise do Setor de Nutrição, conforme item 7.4.

1.6 – Os alimentos não perecíveis deverão ter o prazo de validade impresso na embalagem do produto, cuja duração será contada a partir da data de entrega, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses.

1.6.1 – Caso contrário o alimento não será aceito e o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

1.7- Os produtos a serem entregues deverão ser de mesma marca do produto ofertado na proposta da licitante.

1.7.1 – Caso contrário o produto não será aceito e o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

1.7.2 – A substituição da marca do produto só serão aceitas após solicitação da licitante, através de registro de protocolo nesta Prefeitura, com os devidos motivos que justifique o solicitado, direcionado ao Setor de Nutrição.

1.7.2.1 – A substituição deverá ser solicitada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias até a próxima entrega do respectivo produto.

1.7.3 – Caso algum produto seja substituído, o mesmo será submetido a análise do Setor de Nutrição.

1.8 – A licitante que descumprir os critérios dos itens 1.3, 1.4, 1.6 e 1.7 estará sujeita as penalidades contidas no item 11.2.

## **CAPÍTULO II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no CAPÍTULO VII deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para que se sugere a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)  
TELEFONE, FAX E E-MAIL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)  
TELEFONE, FAX E E-MAIL

## **CAPÍTULO III - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada (modelo ANEXO II).

3.1.1 - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.1.2 - A documentação deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.1.3 – Caso a empresa não se faça presente através de representante legal, a mesma terá de apresentar credenciamento, para que seus envelopes sejam recebidos e aceitos.

3.2 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.2.1 - Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

3.2.1.1 - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

3.2.1.2 - Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de ações;

3.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de social civil;

3.2.1.4 - Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.2.1.5 - Registro comercial, se empresa individual.

3.2.2 - Se representada por procurador, deverá apresentar:

3.2.2.1 - Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública; ou

3.2.2.2 - Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os atos inerentes ao certame.

3.2.2.2.1 - Em ambos os casos (3.2.2.1 e 3.2.2.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa;

3.2.2.2.2 - Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.2.3 – Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Conforme ANEXO III.

3.3 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.4 - É permitido que uma pessoa represente empresas distintas, desde que apresente uma carta de credenciamento para cada licitante e desde que eles não concorram entre si para o fornecimento dos mesmos itens, sob pena de desclassificação da proposta de ambos.

3.5 - Declaração, firmada pelo contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

## **CAPÍTULO IV - DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 - A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas, preferencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter (ANEXO IV):

- a) razão social da empresa, CNPJ e nome completo do signatário da proposta;
- b) descrição completa do produto ofertado;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão ser incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;
- d) marca do produto.

4.1.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.1.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste CAPÍTULO;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

e) quaisquer inserções na proposta que visem à modificação, extinção ou criação de direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

f) tiverem valor acima do valor orçado pela administração. ANEXO I

4.1.3 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

4.2 – Para a fase de lances, será considerado o valor unitário para cada item.

## **CAPÍTULO V – FASE DE LANCES**

5.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

5.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

5.3 - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

5.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

5.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem nos itens 5.3 e 5.4.

5.5.1 - O tempo de cada lance será determinado pelo pregoeiro.

5.6 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

5.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no CAPÍTULO XIII deste edital.

5.8 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva, e conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

5.9 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente melhor classificada para que seja obtido preço melhor.

5.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances

5.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

5.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja, compatível com o preço de mercado.

5.13 - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

5.14 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações do Município.

5.15 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO**

6.1 - Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

### **6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou ata de registro de preços social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no, caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no CAPÍTULO III deste edital.

### **6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;

e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal da sede da empresa;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, com data de validade em vigor;

6.1.3 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.1.4 - Declaração de que não foi declarada inidônea, não está impedida de transacionar com a Administração Pública, não foi apenada com rescisão de ata de registro de preços, não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme modelo constante no ANEXO V deste edital.

6.1.5 - Certificado de Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Certificado da Coordenadoria de Inspeção Sanitária Industrial sobre Produtos de Origem Animal (CISPOA) ou Certificado de Serviço de Inspeção Federal (SIF).

6.1.5.1 - Certidão obrigatória para fornecedores de produtos provenientes de origem animal. Itens 24, 25, 26, 27 e 28.

6.2 - Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

6.2.1 - Caso alguma licitante apresentar o Certificado de Registro de Fornecedor, deverá apresentar ainda os documentos solicitados no item 6.1.2, alínea c, d, e, f e g.

6.3 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após este período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

6.4 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião.

6.4.1 - As fotocópias não autenticadas serão aceitas desde que acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas por servidor da Administração, no ato da abertura dos envelopes documentação.

6.4.2 - Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

6.5 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

## **CAPÍTULO VII - DA ADJUDICAÇÃO**

7.1 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a

licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer.

7.4 – É condição básica e imprescindível para a contratação, que a licitante adjudicatária apresente amostras dos produtos a serem ofertados, **exceto os perecíveis**, em conformidade com os termos do Art. 25, § 4º da RESOLUÇÃO CD FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009.

7.4.1 – Os produtos dos itens: 1, 2, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 20, 23, 29, 30, 33, 35, 36, 45, 46, 49, 50, 51, 58, 66, 70, 71, 72, 76, 77 e 78 não passarão por análise.

7.4.2 - Para adjudicação, faz-se necessário a entrega de uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na planilha (ANEXO I) e de **mesma marca cotada na proposta**, em **um dia útil após a realização da licitação**, que será submetido a análise do Setor de Nutrição, que, posteriormente, emitirá o laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos. As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, sita a Rua Dr. João Carlos Machado, nº 1000, Centro, no horário das 8h até 11h:30.

7.4.3 – A análise das amostras será realizada no dia 26 de dezembro de 2018, em local e horário a ser definido pelo Setor de Nutrição. Os produtos das referidas marcas contidas no ANEXO VII, já foram aprovados em análise anterior, sendo assim não serão realizados nova análise para estas marcas.

7.4.4 - Cada produto deverá vir identificado com os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO/RS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
SETOR DE NUTRIÇÃO – AMOSTRA  
(NOME DA EMPRESA OU RAZÃO SOCIAL)  
ITEM Nº \_\_ - (NOME DO PRODUTO - MARCA/FABRICANTE)

7.4.5 - O Setor de Nutrição deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do momento da realização da análise, o Laudo Técnico das Análises das Amostras;

7.4.6 - As embalagens serão abertas e testadas, sendo os produtos avaliados da seguinte forma:

7.4.6.1 - Atendimento ao solicitado no edital;

7.4.6.2 - Os critérios de avaliação serão os seguintes: aparência; cor; características do produto; odor; sabor; consistência/textura; facilidade de preparo; embalagem com informações do produto. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade;

7.4.7 - A aprovação ou reprovação de determinado (s) produto (s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados nas análises;

7.4.8 - Os licitantes que não apresentarem amostras no prazo indicado, terão suas propostas automaticamente desclassificadas na adjudicação e, serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens;

7.4.9 - As amostras não terão custo ao Município, bem como não serão devolvidas;

7.4.10 - O Setor de Nutrição poderá dispensar a avaliação da amostra, se a mesma já estiver sendo utilizada no preparo da alimentação escolar, ou for do amplo conhecimento quanto a aceitabilidade da marca ofertada.

7.4.11 - A licitante vencedora ficará restrita a fornecer os itens conforme a amostra apresentada e aprovada pelo Setor de Nutrição da Prefeitura de Arroio do Meio.

7.4.12 - Os licitantes interessados poderão estar presentes durante a execução dos testes de avaliação dos produtos.

7.4.13 - Os produtos arroz polido, arroz parboilizado polido, arroz parboilizado integral, farinha de trigo, farinha de trigo integral, feijão, lentilha e óleo de soja refinado deverão ser entregues acompanhados do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS. É obrigação das distribuidoras a emissão desse documento.

### **CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 - Tendo a licitante manifestado, motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

8.2 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de todas as demais licitantes intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

8.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

8.5 - É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento dos papéis, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

### **CAPÍTULO IX - DOS PRAZOS**

9.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará a vencedora para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

9.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3 - A ata de registro de preços será assinado e seu prazo de vigência será até o dia 31 de julho de 2019.

### **CAPÍTULO X - DO PAGAMENTO**

10.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, emitida contra o MUNICÍPIO, no valor líquido dos produtos entregues, acompanhada do comprovante de recebimento, conforme modelo ANEXO VI deste edital.

10.1.1 - Os produtos arroz polido, arroz parboilizado polido, arroz parboilizado integral, farinha de trigo, farinha de trigo integral, feijão, lentilha e óleo de soja refinado deverão



ser entregues acompanhados do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS. É obrigação das distribuidoras a emissão desse documento.

10.1.1.1 - O certificado deverá ser entregue junto a nota fiscal, correspondente a cada lote do produto.

10.1.2 – As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Cultura.

## **CAPÍTULO XI - MULTAS E PENALIDADES**

11.1 - A licitante ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas ficará sujeita as penalidades previstas neste capítulo, nos termos dos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

11.2 – Será aplicado multa de:

11.2.1 - 5% (cinco por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do produto entregue em atraso, valor referente a entrega.

11.2.2 – 20% (vinte por cento), sobre o valor total do produto que não foi entregue.

11.2.3 – As irregularidades ocorridas deverão ser comunicadas pelas responsáveis das Escolas em até 2 (dois) dias úteis, para o Setor de Nutrição. Este encaminhará as notificações ao Setor de Licitações que aplicará as multas.

11.2.4 – As multas serão descontadas no respectivo pagamento da nota fiscal.

11.2.4.1 – No caso de não ter ocorrido a entrega será descontado na próxima nota fiscal.

11.3 - A multa será descontada do pagamento e quando for o caso, cobrada judicialmente.

11.4 - Para inexecução total ou parcial da ata de registro de preços o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à licitante as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista no item 11.6;

III - Rescisão da ata de registro de preços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior à 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o MUNICÍPIO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente quando a licitante ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.5 - A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

11.6 - Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, quando a licitante:

a) prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

c) desatender às determinações da fiscalização;

d) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

e) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados;

f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou à terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

11.7 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

11.8 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.

11.9 - Quando o objeto da ata de registro de preços não for cumprido no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, será aplicada a pena de suspensão temporária do direito de licitar com o Município e demais penalidades previstas pela Lei e neste Edital.

## **CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - As despesas decorrentes deste Edital, correrão das seguintes dotações orçamentárias:

|  |   |
|--|---|
| 08 – Secretaria de Educação e Cultura      | 306 – Alimentação e Nutrição                          |
| 03 – Encargos Educação Acima dos 25%       | 0028 – Assistência ao Educando                        |
| 12 – Educação                              | 2138 – Convenio Merenda Escolar - PNAEC               |
| 306 – Alimentação e Nutrição               | 3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo            |
| 0028 – Assistência ao Educando             | 1007 - Recurso – Merenda Escolar                      |
| 2142 – Convenio Merenda Escolar - Livre    |   |
| 3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo |   |
| 1 - Recurso – Livre                        |   |
|  | 08 – Secretaria de Educação e Cultura                 |
|  | 03 – Encargos Educação Acima dos 25%                  |
|  | 12 – Educação   |
|  | 306 – Alimentação e Nutrição                          |
|  | 0028 – Assistência ao Educando                        |
| 08 – Secretaria de Educação e Cultura      | 2137 – Convenio Merenda Escolar – PNAE / AEE          |
| 03 – Encargos Educação Acima dos 25%       | 3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo            |
| 12 – Educação                              | 1007 - Recurso – Merenda Escolar                      |
| 306 – Alimentação e Nutrição               |   |
| 0028 – Assistência ao Educando             |   |
| 2139 – Convenio Merenda Escolar - PNAEF    |   |
| 3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo |   |
| 1007 - Recurso – Merenda Escolar           |   |
|  | 08 – Secretaria de Educação e Cultura                 |
|  | 03 – Encargos Educação Acima dos 25%                  |
|  | 12 – Educação   |
|  | 306 – Alimentação e Nutrição                          |
|  | 0028 – Assistência ao Educando                        |
|  | 2141 – Convenio Merenda Escolar –PNAE / MAIS EDUCAÇÃO |
|  | 3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo            |
|  | 1007 - Recurso – Merenda Escolar                      |
|  |   |
|  | 08 – Secretaria de Educação e Cultura                 |
|  | 03 – Encargos Educação Acima dos 25%                  |
|  | 12 – Educação   |
| 08 – Secretaria de Educação e Cultura      |   |
| 03 – Encargos Educação Acima dos 25%       |   |
| 12 – Educação                              |   |

|  |                      |   |          |                   |
|--|----------------------|---|----------|-------------------|
| 306 – Alimentação e Nutrição                 | 3.3.3.90.30.00000000 | – | Material | de                |
| 0028 – Assistência ao Educando               |                      |   | consumo  |                   |
| 2098 – Convênio Merenda Escolar – PNAE / EJA | 1007                 | - | Recurso  | – Merenda Escolar |

12.2 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Arroio do Meio, setor de Licitações, no horário de expediente.

12.3 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no setor de Licitações.

12.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

12.5 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei de Licitações, sobre o valor inicial contratado.

12.6 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

12.7 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei de Licitações).

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Meio para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços dela decorrente, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arroio do Meio, 07 de dezembro de 2018.

Pregoeiros

**EDSON HENDGES**

**MARCO RÉGIS PREDIGER**

**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**

Pela aprovação do presente edital, em 07/12/2018.

**LEANDRO TOSON CASER,**  
Assessor Jurídico, OAB/RS 45.706

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS

| ITEM | QUANT. MÁXIMA | DESCRIÇÃO   | VALOR UNITÁRIO |
|------|---------------|---|----------------|
| 1    | 1.105,00      | ABACAXI - kg, pérola, de tamanho médio, pesando no mínimo 1.300 gramas, fruta firme, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, fruta limpa.   | R\$ 5,77       |
| 2    | 51,00         | ABÓBORA - kg, comum, convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, médio grau de amadurecimento, 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.   | R\$ 3,30       |
| 3    | 720,00        | AÇÚCAR CRISTAL - embalagens de 5kg, íntegras e resistentes. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega  | R\$ 12,35      |
| 4    | 367,00        | AÇÚCAR MASCAVO - kg, 100% natural, extraído de pura cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.   | R\$ 13,12      |
| 5    | 324,00        | ALFACE CRESPA - und/pé, íntegra, bem formada e limpa, com no mínimo 300 gramas.   | R\$ 2,32       |
| 6    | 35,20         | ALHO COMUM - kg, cabeças inteiras, firmes, sem brotos, em boas condições de consumo.  | R\$ 24,75      |
| 7    | 730,00        | AMIDO DE MILHO - pct, de alta qualidade, embalagem com 200 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data da entrega.   | R\$ 3,56       |
| 8    | 727,00        | ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 - embalagens de 5kg, classe longo, fino, embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente. Acondicionado em embalagens de 5 kg. Rotulagem nutricional obrigatória, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS. | R\$ 13,85      |
| 9    | 222,00        | ARROZ INTEGRAL - kg, longo fino, tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores - Acondicionado em embalagens de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.   | R\$ 4,45       |
| 10   | 857,00        | ARROZ PARBOILIZADO - embalagens de 5kg, longo Fino Tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagens de 5 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 10 meses de  | R\$ 14,72      |

|    |          |   |           |
|----|----------|---|-----------|
|    |          | validade no momento da entrega  |           |
| 11 | 318,00   | AVEIA EM FLOCOS FINOS - pct, acondicionado em embalagem de 200 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega             | R\$ 3,22  |
| 12 | 401,00   | BANANA PRATA - kg, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas e cor característica uniforme. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas. | R\$ 4,20  |
| 13 | 508,00   | BATATA DOCE COMUM - kg, tamanho médio, sem brotos, limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.  | R\$ 4,45  |
| 14 | 6.278,00 | BATATA INGLESA BRANCA - kg, nova, são, de primeira qualidade, firme e sem brotos. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.  | R\$ 3,45  |
| 15 | 505,00   | BETERRABA - kg, sem folhas, limpas, tamanho médio, médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.                      | R\$ 3,92  |
| 16 | 2.070,00 | BISCOITO CASEIRO - pct, embalagens de até 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega.                                   | R\$ 6,84  |
| 17 | 2.865,00 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - pct, acondicionado em embalagem de 400g. Biscoito doce, tipo Maisena, rotulagem nutricional obrigatória.   | R\$ 5,32  |
| 18 | 2.794,00 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL - pct, acondicionado em embalagem de 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega       | R\$ 6,64  |
| 19 | 2.419,00 | BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER GERGELIM - pct, acondicionado em embalagem de 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega              | R\$ 5,71  |
| 20 | 424,00   | BRÓCOLIS HÍBRIDO - und, cabeça compacta, livre de fungos e parasitas, pesando no mínimo 400 gramas.   | R\$ 4,50  |
| 21 | 312,00   | CAFÉ SOLÚVEL - und, granulado, embalagem com 200 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega                                | R\$ 14,09 |
| 22 | 180,00   | CANELA EM PÓ - und, acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 50g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega                 | R\$ 4,21  |

|    |          |  |           |
|----|----------|--|-----------|
| 23 | 2.724,00 | CAQUI - kg, tipo chocolate preto, unidades de tamanho médio, fruta firme, madura, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.   | R\$ 6,90  |
| 24 | 1.253,00 | CARNE BOVINA DE SEGUNDA CONGELADA - kg, cubos de 60 gramas, com o mínimo de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca. | R\$ 17,56 |
| 25 | 1.382,00 | CARNE BOVINA DE SEGUNDA CONGELADA - kg, iscas, com o mínimo de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.              | R\$ 20,99 |
| 26 | 1.095,00 | CARNE BOVINA DE SEGUNDA CONGELADA - kg, pedaço, corte coxão mole, sem sebo, gordura e pelanca. Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo aproximadamente 1,0 Kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.  | R\$ 25,66 |
| 27 | 2.037,00 | CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA CONGELADA - kg, com o mínimo de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A  | R\$ 18,40 |

|    |          |   |           |
|----|----------|---|-----------|
|    |          | entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.  |           |
| 28 | 1.396,00 | CARNE SUÍNA CONGELADA - kg (pernil ou sobre paleta), sem osso e sem gordura. Embalagem primária plástica transparente contendo no máximo 2 kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca. | R\$ 14,42 |
| 29 | 2.779,00 | CEBOLA - kg, tamanho médio, fresca, de primeira qualidade, firme, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.  | R\$ 3,62  |
| 30 | 1.180,00 | CENOURA - kg, nova, de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, íntegras e firmes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.   | R\$ 3,17  |
| 31 | 470,00   | CHÁ DE ERVA DOCE - cx contendo 10 sachês de 15g, validade mínima de 6 meses.  | R\$ 3,43  |
| 32 | 1.500,00 | CHOCOLATE EM PÓ - und, contendo cacau em pó parcialmente desengordurado e açúcar. Instantâneo, de primeira qualidade, embalagem de 200 g, prazo de validade mínima de 10 meses na data de entrega. Produto puro sem adição de açúcar. Embalagem contendo no mínimo 200g e no máximo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega   | R\$ 6,77  |
| 33 | 398,00   | CHUCHU - kg, de primeira qualidade, novo, tamanho médio, sem brotes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.  | R\$ 3,25  |
| 34 | 111,00   | COCO RALADO FINO SEM AÇÚCAR - pct, embalagem com 200gr. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g.  | R\$ 6,34  |
| 35 | 240,00   | COUVE CHINESA - und, fresca, limpa, sem parasitas e larvas, íntegra, com no mínimo 600 gramas.  | R\$ 4,02  |
| 36 | 523,00   | COUVE FLOR - und, fresca, de primeira qualidade, cabeça bem formada, sem parasitas e larvas, com no mínimo 400 gramas.  | R\$ 5,33  |
| 37 | 345,00   | FARINHA DE AVEIA - pct, acondicionado em embalagem de 200g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote – produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega  | R\$ 3,80  |

|    |          |   |           |
|----|----------|---|-----------|
| 38 | 525,00   | FARINHA DE MILHO MÉDIA - kg, acondicionado em embalagem de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega  | R\$ 3,52  |
| 39 | 957,00   | FARINHA DE TRIGO - embalagens de 5kg, especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de 5 kg de papel resistente, com solda reforçada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega | R\$ 13,40 |
| 40 | 510,00   | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - kg, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem contendo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo de 3 meses de validade na entrega.   | R\$ 4,78  |
| 41 | 1.122,00 | FEIJÃO CARIOCA - kg, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo de 3 meses de validade na entrega.         | R\$ 6,29  |
| 42 | 2.685,00 | FEIJÃO PRETO - kg, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo de 3 meses de validade na entrega.           | R\$ 6,52  |
| 43 | 604,00   | FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO - und, embalagens de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo de 12 meses de validade na entrega.  | R\$ 19,64 |
| 44 | 1.137,00 | FERMENTO QUÍMICO - und, embalagem com 100 g, rotulagem nutricional obrigatoria.   | R\$ 3,12  |
| 45 | 1.460,00 | LARANJA DO CÉU - kg, madura, de primeira qualidade, sem rupturas e pancadas na casca. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.   | R\$ 4,06  |
| 46 | 1.240,00 | LARANJA PARA SUCO - kg, médio grau de maturação, de primeira qualidade, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.   | R\$ 3,10  |
| 47 | 1.123,00 | LENTILHA - pct, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega                            | R\$ 5,40  |
| 48 | 158,00   | LOURO EM FOLHAS SECAS - und, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 5g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega   | R\$ 2,16  |



|    |          |  |          |
|----|----------|--|----------|
| 49 | 1.148,00 | MAÇÃ GALA - kg, cada unidade deve pesar em torno de 150g, médio amadurecimento, íntegra, firme, cor característica uniforme, sem manchas e sem rupturas ou cortes, sem machucados internos. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.   | R\$ 7,05 |
| 50 | 3.916,00 | MAMÃO FORMOSA - kg, médio amadurecimento, firme, inteiro, sem manchas e cor característica uniforme. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.  | R\$ 5,22 |
| 51 | 964,00   | MANGA - kg, médio grau de maturação, de tamanho médio, firme, sem machucados ou perfurações. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.  | R\$ 4,95 |
| 52 | 504,00   | MARGARINA - und, vegetal sem sal, isenta de gordura trans. Produto feito à base de óleos vegetais interesterificados, acondicionado em embalagem plástico contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote. O transporte do produto para entrega, deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega. | R\$ 5,42 |
| 53 | 576,00   | MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO - pct, embalagens de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 12 meses de validade no momento da entrega   | R\$ 4,65 |
| 54 | 540,00   | MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO PARAFUSO INTEGRAL - pct, embalagem de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega  | R\$ 4,76 |
| 55 | 477,00   | MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO PENNE - pct, embalagem de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega  | R\$ 3,35 |
| 56 | 393,00   | MASSA CASEIRA CONGELADA TIPO ESPAGUETE - pct, sem conservantes nem corantes, contendo 500g, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e ovos. Rótulo indicando tabela nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.  | R\$ 5,43 |
| 57 | 393,00   | MASSA CASEIRA CONGELADA TIPO PARAFUSO - pct, sem conservantes nem corantes, contendo 500g, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e ovos. Rótulo indicando tabela nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.   | R\$ 6,03 |

|    |           |  |           |
|----|-----------|--|-----------|
| 58 | 676,00    | MELÃO ESPANHOL - kg, unidades inteiras com casca, limpa, de tamanho médio, fruta madura e fresca, sem machucados internos e externos, cor característica. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.   | R\$ 5,05  |
| 59 | 213,00    | MIÚDO CONGELADO DE FRANGO - MOELA - kg, constando na embalagem: registro de inspeção federal e/ou estadual, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, temperatura e conservação.  | R\$ 6,46  |
| 60 | 637,00    | MORTADELA DE FRANGO FATIADA SEM CUBOS DE GORDURA - kg, resfriada, fatiada, de boa qualidade. Produto acondicionado em embalagem original à vácuo, contendo 1kg. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº do lote. O transporte do produto para entrega, deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo. Validade mínima de 20 (vinte) dias a contar da data da entrega. | R\$ 10,73 |
| 61 | 2.124,00  | ÓLEO DE SOJA REFINADO - und, embalagens de 900ml, sem amaço e vazamentos. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 5 meses de validade no momento da entrega   | R\$ 4,26  |
| 62 | 300,00    | ORÉGANO - und, tubétes com no mínimo 50g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega   | R\$ 5,25  |
| 63 | 1.872,00  | PÃO DE SANDUÍCHE INTEGRAL - pct. Pão de forma integral, novo, fatiado, tipo sanduíche, embalagem de 500 g.   | R\$ 5,57  |
| 64 | 2.752,00  | PÃO DOCE HOT DOG - und. Pão sovado, tipo "hot dog", novo, íntegro, macio, embalagem plástica, atóxica e transparente, rótulo indicando tabela nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, und de 75gr.   | R\$ 2,15  |
| 65 | 12.870,00 | PÃO FRANCÊS - und, de 50g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.   | R\$ 0,73  |
| 66 | 344,00    | PEPINO SALADA - kg, cor característica uniforme, médio grau de maturação, limpo e íntegro. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.   | R\$ 3,75  |
| 67 | 625,00    | PIPOCA EM GRÃO - pct, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da  | R\$ 3,60  |

|    |          |  |           |
|----|----------|--|-----------|
|    |          | entrega  |           |
| 68 | 1.497,00 | POLVILHO AZEDO - kg, embalagem plástica de 500 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega  | R\$ 6,27  |
| 69 | 680,40   | QUEIJO PRATO FATIADO - kg, resfriado até 7º C, produto industrializado e fatiado, fatias separadas por plásticos. Cada fatia deve pesar no mínimo 10 gramas e no máximo 20 gramas. Produto obtido por processamento tecnológico adequado e de qualidade, a partir do leite pasteurizado, fermento láctico, cloreto de sódio e de cálcio e coalho, pacotes de 1 kg, embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, número do registro do órgão fiscalizador e número do lote. O transporte do produto para entrega, deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. | R\$ 31,78 |
| 70 | 340,00   | RABANETE - molho, sem folhas, fresco, inteiro, sem sujidades, molho com no mínimo 400 gramas.  | R\$ 3,79  |
| 71 | 214,00   | REPOLHO ROXO - kg, fresco, inteiro, de primeira qualidade, sem rupturas e perfurações. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.   | R\$ 4,60  |
| 72 | 316,00   | REPOLHO VERDE - kg, fresco, inteiro, de primeira qualidade, sem rupturas e perfurações. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.  | R\$ 2,43  |
| 73 | 498,00   | SAGU TIPO 1 - pct, embalagem de 500g, plásticas e transparentes, resistentes e íntegras. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega  | R\$ 5,75  |
| 74 | 871,00   | SAL REFINADO IODADO - kg, embalagem de 1kg, plásticas e transparentes, resistentes e íntegras. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 12 meses de validade no momento da entrega   | R\$ 1,44  |
| 75 | 169,00   | SALSICHA DE FRANGO - kg, contendo carne mecanicamente separada de aves, carne de frango, água, proteína de soja, sal, amido, especiarias e outros ingredientes. Unidade de 50gr. Rótulo contendo lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no órgão fiscalizador competente.   | R\$ 9,93  |
| 76 | 228,00   | TEMPERO VERDE - molho (salsa e cebolinha), fresco, de primeira qualidade, molho com no mínimo 250 gramas.  | R\$ 2,61  |
| 77 | 3.240,00 | TOMATE LONGA VIDA - kg, fresco, de primeira qualidade, em início de maturação, firme e íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, sem sujidades e sem parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.  | R\$ 6,80  |

|    |          |  |          |
|----|----------|--|----------|
| 78 | 280,00   | VAGEM - kg, fresca, de primeira qualidade, livre de sujidades e parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data. | R\$ 8,35 |
| 79 | 1.065,00 | VINAGRE - und, de álcool, com rotulagem nutricional obrigatória, und de 750 ml.  | R\$ 2,03 |

## ANEXO II

### CRENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr (a). ....., portador (a) da Cédula de Identidade com RG nº ....., para participar em procedimento licitatório, consistente no **Pregão Presencial nº 047/2018**, podendo praticar **todos** os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive os poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

....., ..... de ..... de .....

.....  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA LICITAÇÃO**

A empresa ....., estabelecida na Rua .....,  
Bairro ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº  
....., declara sob as penas da Lei, de conhecer e aceitar as condições  
constantes do Pregão Presencial nº 047/2018 e seus anexos, e que atende plenamente os  
requisitos necessários para habilitação e proposta, nos termos da Lei 10.520/2002, art. 4, inciso  
VII.

..... de ..... de .....

.....  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

|   |           |
|---|-----------|
| RAZÃO SOCIAL:   |           |
| CNPJ:   | FONE/FAX: |
| E-MAIL:   |           |
| RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |           |
|   |           |
| CPF:  |           |

| ITEM | QUANT MÁXIMA | DESCRIÇÃO   | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|------|--------------|---|-------|----------------|
| 1    | 1.105,00     | ABACAXI - kg, pérola, de tamanho médio, pesando no mínimo 1.300 gramas, fruta firme, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, fruta limpa.   |       |                |
| 2    | 51,00        | ABÓBORA - kg, comum, convencional ou ecológica, preferencialmente ecológica, médio grau de amadurecimento, 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.   |       |                |
| 3    | 720,00       | AÇÚCAR CRISTAL - embalagens de 5kg, íntegras e resistentes. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 8 meses de validade no momento da entrega  |       |                |
| 4    | 367,00       | AÇÚCAR MASCAVO - kg, 100% natural, extraído de pura cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega. |       |                |
| 5    | 324,00       | ALFACE CRESPA - und/pé, íntegra, bem formada e limpa, com no mínimo 300 gramas.   |       |                |
| 6    | 35,20        | ALHO COMUM - kg, cabeças inteiras, firmes, sem brotos, em boas condições de consumo.  |       |                |
| 7    | 730,00       | AMIDO DE MILHO - pct, de alta qualidade, embalagem com 200 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data da entrega.   |       |                |

|    |          |   |  |  |
|----|----------|---|--|--|
| 8  | 727,00   | ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 - embalagens de 5kg, classe longo, fino, embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente. Acondicionado em embalagens de 5 kg. Rotulagem nutricional obrigatória, com prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. Acompanhado do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS. |  |  |
| 9  | 222,00   | ARROZ INTEGRAL - kg, longo fino, tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores - Acondicionado em embalagens de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.   |  |  |
| 10 | 857,00   | ARROZ PARBOILIZADO - embalagens de 5kg, longo Fino Tipo 1, produto sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagens de 5 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 10 meses de validade no momento da entrega   |  |  |
| 11 | 318,00   | AVEIA EM FLOCOS FINOS - pct, acondicionado em embalagem de 200 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega   |  |  |
| 12 | 401,00   | BANANA PRATA - kg, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas e cor característica uniforme. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.   |  |  |
| 13 | 508,00   | BATATA DOCE COMUM - kg, tamanho médio, sem brotos, limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.  |  |  |
| 14 | 6.278,00 | BATATA INGLESA BRANCA - kg, nova, sã, de primeira qualidade, firme e sem brotos. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.   |  |  |
| 15 | 505,00   | BETERRABA - kg, sem folhas, limpas, tamanho médio, médio amadurecimento, firmes, íntegras, sem manchas e cor característica uniforme. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.  |  |  |
| 16 | 2.070,00 | BISCOITO CASEIRO - pct, embalagens de até 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 45 dias de validade no momento da entrega.   |  |  |
| 17 | 2.865,00 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - pct, acondicionado em embalagem de 400g. Biscoito doce, tipo Maisena, rotulagem  |  |  |



|    |          |  |  |  |
|----|----------|--|--|--|
|    |          | nutricional obrigatória.   |  |  |
| 18 | 2.794,00 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL - pct, acondicionado em embalagem de 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega  |  |  |
| 19 | 2.419,00 | BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER GERGELIM - pct, acondicionado em embalagem de 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega   |  |  |
| 20 | 424,00   | BRÓCOLIS HÍBRIDO - und, cabeça compacta, livre de fungos e parasitas, pesando no mínimo 400 gramas.  |  |  |
| 21 | 312,00   | CAFÉ SOLÚVEL - und, granulado, embalagem com 200 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega   |  |  |
| 22 | 180,00   | CANELA EM PÓ - und, acondicionada em embalagem plástica transparente, contendo no mínimo 50g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega  |  |  |
| 23 | 2.724,00 | CAQUI - kg, tipo chocolate preto, unidades de tamanho médio, fruta firme, madura, sem machucados internos e externos, cor uniforme e limpa. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.   |  |  |
| 24 | 1.253,00 | CARNE BOVINA DE SEGUNDA CONGELADA - kg, cubos de 60 gramas, com o mínimo de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca. |  |  |
| 25 | 1.382,00 | CARNE BOVINA DE SEGUNDA CONGELADA - kg, iscas, com o mínimo de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA.  |  |  |

|    |          |  |  |  |
|----|----------|--|--|--|
|    |          | Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.  |  |  |
| 26 | 1.095,00 | CARNE BOVINA DE SEGUNDA CONGELADA - kg, pedaço, corte coxão mole, sem sebo, gordura e pelanca. Produto minimamente processado, isento de cartilagens e ossos. Embalagem primária plástica transparente contendo aproximadamente 1,0 Kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.  |  |  |
| 27 | 2.037,00 | CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA CONGELADA - kg, com o mínimo de gordura. Isento de sebo, pelanca, cartilagens e ossos. Produto minimamente processado. Embalagem primária plástica transparente contendo no mínimo 1Kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca. |  |  |
| 28 | 1.396,00 | CARNE SUÍNA CONGELADA - kg (pernil ou sobre paleta), sem osso e sem gordura. Embalagem primária plástica transparente contendo no máximo 2 kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, data de abate, peso, fabricante, validade, n.º lote, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega. A entrega deverá ser efetuada em veículo refrigerado ou caixas térmicas que assegurem a temperatura do produto. No ato da entrega a temperatura será verificada e não estando de acordo o produto será devolvido para troca.  |  |  |
| 29 | 2.779,00 | CEBOLA - kg, tamanho médio, fresca, de primeira qualidade, firme, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.   |  |  |

|    |          |   |  |  |
|----|----------|---|--|--|
| 30 | 1.180,00 | CENOURA - kg, nova, de primeira qualidade, sem folhas, tamanho médio, íntegras e firmes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data da embalagem.   |  |  |
| 31 | 470,00   | CHÁ DE ERVA DOCE - cx contendo 10 sachês de 15g, validade mínima de 6 meses.  |  |  |
| 32 | 1.500,00 | CHOCOLATE EM PÓ - und, contendo cacau em pó parcialmente desengordurado e açúcar. Instantâneo, de primeira qualidade, embalagem de 200 g, prazo de validade mínima de 10 meses na data de entrega. Produto puro sem adição de açúcar. Embalagem contendo no mínimo 200g e no máximo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega |  |  |
| 33 | 398,00   | CHUCHU - kg, de primeira qualidade, novo, tamanho médio, sem brotes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.  |  |  |
| 34 | 111,00   | COCO RALADO FINO SEM AÇÚCAR - pct, embalagem com 200gr. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g.  |  |  |
| 35 | 240,00   | COUVE CHINESA - und, fresca, limpa, sem parasitas e larvas, íntegra, com no mínimo 600 gramas.  |  |  |
| 36 | 523,00   | COUVE FLOR - und, fresca, de primeira qualidade, cabeça bem formada, sem parasitas e larvas, com no mínimo 400 gramas.  |  |  |
| 37 | 345,00   | FARINHA DE AVEIA - pct, acondicionado em embalagem de 200g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote – produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega  |  |  |
| 38 | 525,00   | FARINHA DE MILHO MÉDIA - kg, acondicionado em embalagem de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega  |  |  |
| 39 | 957,00   | FARINHA DE TRIGO - embalagens de 5kg, especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de 5 kg de papel resistente, com solda reforçada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega   |  |  |
| 40 | 510,00   | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - kg, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionado em embalagem contendo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no   |  |  |

|    |          |   |  |  |
|----|----------|---|--|--|
|    |          | mínimo de 3 meses de validade na entrega.   |  |  |
| 41 | 1.122,00 | FEIJÃO CARIOCA - kg, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo de 3 meses de validade na entrega. |  |  |
| 42 | 2.685,00 | FEIJÃO PRETO - kg, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica resistente contendo 1Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo de 3 meses de validade na entrega.   |  |  |
| 43 | 604,00   | FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO - und, embalagens de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo de 12 meses de validade na entrega.  |  |  |
| 44 | 1.137,00 | FERMENTO QUÍMICO - und, embalagem com 100 g, rotulagem nutricional obrigatória.   |  |  |
| 45 | 1.460,00 | LARANJA DO CÉU - kg, madura, de primeira qualidade, sem rupturas e pancadas na casca. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.   |  |  |
| 46 | 1.240,00 | LARANJA PARA SUCO - kg, médio grau de maturação, de primeira qualidade, sem perfurações e cortes. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.   |  |  |
| 47 | 1.123,00 | LENTILHA - pct, tipo 1, produto novo, de primeira qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega                    |  |  |
| 48 | 158,00   | LOURO EM FOLHAS SECAS - und, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 5g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega   |  |  |
| 49 | 1.148,00 | MAÇÃ GALA - kg, cada unidade deve pesar em torno de 150g, médio amadurecimento, íntegra, firme, cor característica uniforme, sem manchas e sem rupturas ou cortes, sem machucados internos. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.        |  |  |
| 50 | 3.916,00 | MAMÃO FORMOSA - kg, médio amadurecimento, firme, inteiro, sem manchas e cor característica uniforme. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com   |  |  |

|    |        |  |  |  |
|----|--------|--|--|--|
|    |        | indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.  |  |  |
| 51 | 964,00 | MANGA - kg, médio grau de maturação, de tamanho médio, firme, sem machucados ou perfurações. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.  |  |  |
| 52 | 504,00 | MARGARINA - und, vegetal sem sal, isenta de gordura trans. Produto feito à base de óleos vegetais interesterificados, acondicionado em embalagem plástico contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote. O transporte do produto para entrega, deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega. |  |  |
| 53 | 576,00 | MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO - pct, embalagens de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 12 meses de validade no momento da entrega   |  |  |
| 54 | 540,00 | MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO PARAFUSO INTEGRAL - pct, embalagem de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega  |  |  |
| 55 | 477,00 | MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO PENNE - pct, embalagem de 500g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega  |  |  |
| 56 | 393,00 | MASSA CASEIRA CONGELADA TIPO ESPAGUETE - pct, sem conservantes nem corantes, contendo 500g, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e ovos. Rótulo indicando tabela nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.  |  |  |
| 57 | 393,00 | MASSA CASEIRA CONGELADA TIPO PARAFUSO - pct, sem conservantes nem corantes, contendo 500g, produzida com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e ovos. Rótulo indicando tabela nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade.   |  |  |
| 58 | 676,00 | MELÃO ESPANHOL - kg, unidades inteiras com casca, limpa, de tamanho médio, fruta madura e fresca, sem machucados internos e externos, cor característica. Produto acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes com indicação de peso e data da embalagem ou em caixas plásticas.   |  |  |

|    |           |  |  |  |
|----|-----------|--|--|--|
| 59 | 213,00    | MIÚDO CONGELADO DE FRANGO - MOELA - kg, constando na embalagem: registro de inspeção federal e/ou estadual, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, temperatura e conservação.  |  |  |
| 60 | 637,00    | MORTADELA DE FRANGO FATIADA SEM CUBOS DE GORDURA - kg, resfriada, fatiada, de boa qualidade. Produto acondicionado em embalagem original à vácuo, contendo 1kg. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº do lote. O transporte do produto para entrega, deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo. Validade mínima de 20 (vinte) dias a contar da data da entrega. |  |  |
| 61 | 2.124,00  | ÓLEO DE SOJA REFINADO - und, embalagens de 900ml, sem amaço e vazamentos. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 5 meses de validade no momento da entrega   |  |  |
| 62 | 300,00    | ORÉGANO - und, tubétes com no mínimo 50g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega   |  |  |
| 63 | 1.872,00  | PÃO DE SANDUÍCHE INTEGRAL - pct. Pão de forma integral, novo, fatiado, tipo sanduíche, embalagem de 500 g.   |  |  |
| 64 | 2.752,00  | PÃO DOCE HOT DOG - und. Pão sovado, tipo "hot dog", novo, íntegro, macio, embalagem plástica, atóxica e transparente, rótulo indicando tabela nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, und de 75gr.   |  |  |
| 65 | 12.870,00 | PÃO FRANCÊS - und, de 50g. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.   |  |  |
| 66 | 344,00    | PEPINO SALADA - kg, cor característica uniforme, médio grau de maturação, limpo e íntegro. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.   |  |  |
| 67 | 625,00    | PIPOCA EM GRÃO - pct, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 3 meses de validade no momento da entrega  |  |  |

|    |          |  |  |  |
|----|----------|--|--|--|
| 68 | 1.497,00 | POLVILHO AZEDO - kg, embalagem plástica de 500 gramas. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega  |  |  |
| 69 | 680,40   | QUEIJO PRATO FATIADO - kg, resfriado até 7º C, produto industrializado e fatiado, fatias separadas por plásticos. Cada fatia deve pesar no mínimo 10 gramas e no máximo 20 gramas. Produto obtido por processamento tecnológico adequado e de qualidade, a partir do leite pasteurizado, fermento láctico, cloreto de sódio e de cálcio e coalho, pacotes de 1 kg, embalados em sacos plásticos a vácuo, deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, número do registro do órgão fiscalizador e número do lote. O transporte do produto para entrega, deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega. |  |  |
| 70 | 340,00   | RABANETE - molho, sem folhas, fresco, integro, sem sujidades, molho com no mínimo 400 gramas.  |  |  |
| 71 | 214,00   | REPOLHO ROXO - kg, fresco, inteiro, de primeira qualidade, sem rupturas e perfurações. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.   |  |  |
| 72 | 316,00   | REPOLHO VERDE - kg, fresco, inteiro, de primeira qualidade, sem rupturas e perfurações. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.  |  |  |
| 73 | 498,00   | SAGU TIPO 1 - pct, embalagem de 500g, plásticas e transparentes, resistentes e íntegras. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega  |  |  |
| 74 | 871,00   | SAL REFINADO IODADO - kg, embalagem de 1kg, plásticas e transparentes, resistentes e íntegras. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, validade e nº lote - produto com no mínimo 12 meses de validade no momento da entrega   |  |  |
| 75 | 169,00   | SALSICHA DE FRANGO - kg, contendo carne mecanicamente separada de aves, carne de frango, água, proteína de soja, sal, amido, especiarias e outros ingredientes. Unidade de 50gr. Rótulo contendo lista de ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no órgão fiscalizador competente.   |  |  |
| 76 | 228,00   | TEMPERO VERDE - molho (salsa e cebolinha), fresco, de primeira qualidade, molho com no mínimo 250 gramas.  |  |  |

|    |          |   |  |  |
|----|----------|---|--|--|
| 77 | 3.240,00 | TOMATE LONGA VIDA - kg, fresco, de primeira qualidade, em início de maturação, firme e íntegro, sem manchas e cor característica uniforme, sem sujidades e sem parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data. |  |  |
| 78 | 280,00   | VAGEM - kg, fresca, de primeira qualidade, livre de sujidades e parasitas. Produto embalado em sacos plásticos transparentes com indicação de peso e data.  |  |  |
| 79 | 1.065,00 | VINAGRE - und, de álcool, com rotulagem nutricional obrigatória, und de 750 ml.   |  |  |

....., ..... de ..... de .....

.....  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº ....., declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) não foi apenada com rescisão de ata de registro de preços, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e,
- f) tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade - (UF), ..... de..... de 2018.

---

(Nome do representante legal)

## ANEXO VI

### COMPROVANTE DE ENTREGA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

PREGÃO PRESENCIAL 047/2018

FORNECEDOR:

Na condição de representante da escola, declaro o recebimento e a conferência dos gêneros alimentícios entregues.

| Sigla   | Escolas              | Recebido por | Data | Assinatura |
|---------|----------------------|--------------|------|------------|
| AC      | Afonso Celso         |              |      |            |
| BF      | Barra do Forqueta    |              |      |            |
| BV      | Bela Vista           |              |      |            |
| CS      | Construindo o Saber  |              |      |            |
| AMAM    | AMAM                 |              |      |            |
| DR      | Dona Rita            |              |      |            |
| DC      | Duque de Caxias      |              |      |            |
| GV      | Getúlio Vargas       |              |      |            |
| IT      | Itororó              |              |      |            |
| JBK     | João Beda Körbes     |              |      |            |
| PI      | Princesa Isabel      |              |      |            |
| PAB     | Prof. Arlindo Back   |              |      |            |
| SC      | São Caetano          |              |      |            |
| TN      | Tancredo Neves       |              |      |            |
| AT      | Atalaia Infantil     |              |      |            |
| CE      | Criança Esperança    |              |      |            |
| PM      | Pequeno Mundo        |              |      |            |
| PIM     | Pimpolho             |              |      |            |
| PIM / F | Pimpolho / Forqueta  |              |      |            |
| PR      | Professora Rita      |              |      |            |
| RS      | Raio de Sol          |              |      |            |
| TA      | Trenzinho da Alegria |              |      |            |
| TM      | Turma da Mônica      |              |      |            |

## ANEXO VII

| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCAS APROVADAS        |
|------|---|-------------------------|
| 3    | AÇÚCAR CRISTAL  | PATEKO                  |
| 7    | AMIDO DE MILHO  | APTI                    |
| 8    | ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1                                | BELLA DICA              |
| 10   | ARROZ PARBOILIZADO  | BELLA DICA              |
| 18   | BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL                         | MOSMANN                 |
| 19   | BISCOITO SALGADO TIPO CRACKER GERGELIM                    | ISABELA                 |
| 21   | CAFÉ SOLÚVEL  | PELÉ                    |
| 32   | CHOCOLATE EM PÓ   | FRITZ E FRIDA           |
| 34   | COCO RALADO FINO SEM AÇÚCAR                               | COCO BOM                |
| 38   | FARINHA DE MILHO MÉDIA                                    | BELLA DICA              |
| 39   | FARINHA DE TRIGO  | FRITZ E FRIDA           |
| 40   | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL                                 | PANFÁCIL                |
| 42   | FEIJÃO PRETO  | CALDO DE OURO           |
| 43   | FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO                          | GOOD INSTANT            |
| 47   | LENTILHA  | BELLA DICA              |
| 52   | MARGARINA   | CLAYBON                 |
| 53   | MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO | ORQUÍDEA                |
| 57   | MASSA CASEIRA CONGELADA TIPO PARAFUSO                     | CAMI CAM                |
| 61   | ÓLEO DE SOJA REFINADO                                     | COAMO                   |
| 62   | ORÉGANO   | GOOD INSTANT            |
| 63   | PÃO DE SANDUÍCHE INTEGRAL                                 | PULLMANN                |
| 64   | PÃO DOCE HOT DOG  | ANA BELLA               |
| 65   | PÃO FRANCÊS   | PADARIA BRASIL          |
| 67   | PIPOCA EM GRÃO  | BELLA DICA              |
| 68   | POLVILHO AZEDO  | REFLEX / TRÊS COQUEIROS |
| 69   | QUEIJO PRATO FATIADO                                      | DEALE                   |
| 74   | SAL REFINADO IODADO                                       | CBS                     |
| 75   | SALSICHA DE FRANGO  | PENA BRANCA             |
| 79   | VINAGRE   | FRITZ E FRIDA           |

## ANEXO VIII

### RELAÇÃO DAS ESCOLAS E ENDEREÇOS

| <b>Sigla</b> | <b>Escolas Municipais de Ensino Fundamental</b> | <b>Endereço</b>  | <b>Referência</b>               | <b>Turnos de Funcionamento</b> |
|--------------|---|--|---------------------------------|--------------------------------|
| <b>AC</b>    | Afonso Celso                                    | Bairro Picada Arroio do Meio, Estrada Geral, s/n                           | Ao lado Salão Comunitário       | Manhã                          |
| <b>BF</b>    | Barra do Forqueta                               | Bairro Barra do Forqueta, Rua Nicola Kafer, 449                            | Ao lado Salão Comunitário       | Manhã e Tarde                  |
| <b>BV</b>    | Bela Vista                                      | Bairro Bela Vista, Rua Bela Vista, 936                                     | Ao lado Salão Comunitário       | Manhã e Tarde                  |
| <b>CS</b>    | Construindo o Saber                             | Bairro Navegantes, Rua Osvaldo de Oliveira, 137                            | Perto Capela Mortuária          | Manhã e Tarde                  |
| <b>AMAM</b>  | AMAM  | Bairro Navegantes, Rua Visconde do Rio Branco, 46                          | Perto Igreja Católica           | Manhã e Tarde                  |
| <b>DR</b>    | Dona Rita                                       | Bairro Dona Rita, Estrada Geral Arroio Grande, 1150                        | Antes Armazém Linck             | Manhã e Tarde                  |
| <b>DC</b>    | Duque de Caxias                                 | Bairro Arroio Grande Central, Estrada Geral Arroio Grande, s/n             | Arroio Grande Central           | Manhã                          |
| <b>GV</b>    | Getúlio Vargas                                  | Bairro São Caetano, Localidade Passo do Corvo, Estrada Morro Vermelho, s/n | Próximo a indústria Girando Sol | Manhã                          |
| <b>IT</b>    | Itororó   | Distrito de Palmas, Estrada Geral de Palmas, s/n                           | Perto Igreja Católica           | Manhã e Tarde                  |
| <b>JBK</b>   | João Beda Körbes                                | Bairro Aimoré, Rua Ardela Körbes, 1016                                     | Perto Igreja Evangélica         | Manhã e Tarde                  |
| <b>PI</b>    | Princesa Isabel                                 | Bairro Rui Barbosa, Rua São Martinho, 202                                  | Atrás campo de futebol          | Manhã e Tarde                  |
| <b>PAB</b>   | Prof. Arlindo Back                              | Distrito de Forqueta, VRS 811  | Ao lado Igreja Católica         | Manhã e Tarde                  |
| <b>SC</b>    | São Caetano                                     | Bairro São Caetano, Avenida Presidente Vargas, 2480                        | Ao lado do Ginásio PáRural      | Manhã e Tarde                  |
| <b>TN</b>    | Tancredo Neves                                  | Bairro Novo Horizonte, Rua vinte e oito de novembro, 693                   | Próximo a indústria Serraff     | Manhã e Tarde                  |

| <b>Sigla</b>          | <b>Escola Comunitária de Ensino Infantil</b> | <b>Endereço</b>  | <b>Referência</b>                        | <b>Turnos de Funcionamento</b> |
|-----------------------|--|--|--|--------------------------------|
| <b>AT</b>             | Atalaia Infantil                             | Bairro Navegantes, Rua Campos Sales, 898                   | Esquina com a Rua Cel. Adolfo Zimmermann | Manhã e Tarde                  |
| <b>CE</b>             | Criança Esperança                            | Bairro Bela Vista, Rua Gustavo Pochmann, 125               | Próximo a Escola Municipal Bela Vista    | Manhã e Tarde                  |
| <b>PM</b>             | Pequeno Mundo                                | Bairro São José, RS 130, Km 77, 2229                       | Ginásio Polivalente                      | Manhã e Tarde                  |
| <b>PIM</b>            | Pimpolho                                     | Bairro Rui Barbosa, Rua Rui Barbosa, 2440                  | Ao lado Igreja                           | Manhã e Tarde                  |
| <b>PIM / FORQUETA</b> | Pimpolho Forqueta                            | Distrito de Forqueta, VRS 811                              | Junto a Subprefeitura do Distrito        | Manhã e Tarde                  |
| <b>PR</b>             | Professora Rita                              | Bairro Bela Vista, Loteamento Glória, Rua Jorge Amado, 125 | Esquina com a Rua 29 de Maio             | Manhã e Tarde                  |
| <b>RS</b>             | Raio de Sol                                  | Bairro São Caetano, Rua Aurora, 316                        | Perto Ginásio PáRural                    | Manhã e Tarde                  |
| <b>TA</b>             | Trenzinho da Alegria                         | Bairro Aimoré, Rua Piauí, 72                               | Junto à escola                           | Manhã e Tarde                  |
| <b>TM</b>             | Turma da Mônica                              | Bairro Novo Horizonte, Rua Ormisdo Dalpian, 381            | Perto Escola Municipal Tancredo Neves    | Manhã e Tarde                  |

# MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018

QUE FAZEM O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO** E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNDICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ESCOLAS COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROJETO MAIS EDUCAÇÃO**, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.

Aos .... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezoito na Sede desta Prefeitura, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **KLAUS WERNER SCHNACK**, CPF 643.492.090-34, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a empresa, ....., com sede na cidade de ....., .., situada à ....., .., bairro ....., inscrita no CNPJ sob o nº ...../.....-..., representado por seu sócio, Sr. ...., CPF nº ....., doravante denominada **CONTRATADA** e testemunhas que estes subscrevem, celebrou-se a presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - É objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil e Projeto Mais Educação, conforme:

| Item | Qtde. Máx. | Descrição do Produto |
|------|------------|----------------------|
|      |            |                      |

1.1.1 – As entregas deverão ocorrer conforme solicitação feita com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data de entrega. As solicitações serão feitas para um período de entregas de um mês. O pedido de entrega será feito pelo Serviço de Nutrição, o qual informará os produtos, as quantidades e locais de entregas.

1.2 – As entregas dos alimentos deverão ocorrer nos dias da semana, conforme:

1.2.1– Nas **Escolas de Educação Infantil** deverão acontecer nas **segundas-feiras**, conforme as datas informadas na solicitação, entre os horários: no turno da manhã das **07 horas e 30 minutos às 10 horas**, e no turno da tarde das **13 horas e 30 minutos às 17 horas**.

1.2.2– Nas **Escolas de Ensino Fundamental** deverão acontecer nas **terças-feiras**, conforme as datas informadas na solicitação, entre os horários: no turno da manhã das **07 horas e 30 minutos às 11 horas**, e no turno da tarde das **13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos**.

1.2.3 – Entregas fora dos horários informados não serão aceitas.

1.2.3.1 – Caso a licitante necessite realizar a entrega em outra data ou horário, por motivos imprevisíveis, a mesma terá de entrar em contato com o Setor de Nutrição e realizar sua solicitação com as devidas justificativas.

1.3 - A Administração reserva-se o direito de devolução dos alimentos que não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para imediata troca às expensas do licitante.

1.3.1 – Os alimentos passarão por conferência para verificação se o mesmo

corresponde ao solicitado.

1.3.2 – Caso algum alimento seja diferente do solicitado ou não estiver em condição de uso, o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para a substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

1.3.3 – Caso a quantidade seja inferior ao solicitado, o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para complementar o faltante, sem nenhum custo ao Município.

1.4 – Os alimentos não perecíveis deverão ter o prazo de validade impresso na embalagem do produto, cuja duração será contada a partir da data de entrega, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses.

1.4.1 – Caso contrário o alimento não será aceito e o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

1.5- Os produtos a serem entregues deverão ser de mesma marca do produto ofertado na proposta da licitante.

1.5.1 – Caso contrário o produto não será aceito e o licitante terá o prazo de 1 (um) dia útil para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

1.5.2 – A substituição da marca do produto só serão aceitas após solicitação da licitante, através de registro de protocolo nesta Prefeitura, com os devidos motivos que justifique o solicitado, direcionado ao Setor de Nutrição.

1.5.2.1 – A substituição deverá ser solicitada com o prazo mínimo de 10 (dez) dias até a próxima entrega do respectivo produto.

1.5.3 – Caso algum produto seja substituído, o mesmo será submetido a análise do Setor de Nutrição.

1.6 – A licitante que descumprir os critérios dos itens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 estará sujeita as penalidades contidas no item 6.2.

## **CLÁUSULA SEGUNDDA - PREÇO**

2.1 - Pela prestação do serviço, objeto da presente ata de registro de preços, o MUNDICÍPIO pagará à CONTRATADA em moeda corrente nacional.

| <b>Item</b> | <b>Qtde Máx.</b> | <b>Descrição do Produto</b> | <b>Marca</b> | <b>Valor Unit</b> |
|-------------|------------------|-----------------------------|--------------|-------------------|
|             |                  |                             |              |                   |

2.2 - Nos preços propostos estão incluídas as despesas com impostos, transporte, seguros e encargos sociais decorrentes da aquisição dos materiais.

2.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados alterados ou extinto, após a data limite de apresentação das propostas, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.4 - Em havendo alteração unilateral da ata de registro de preços, que aumente os encargos da CONTRATADA, o MUNDICÍPIO deverá restabelecer, por adiantamento o equilíbrio econômico financeiro inicial.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, emitida contra o MUNDICÍPIO, no valor líquido dos produtos entregues, acompanhada do comprovante de recebimento, conforme modelo ANEXO VI do edital.

3.1.1 - Os produtos arroz polido, arroz parboilizado polido, arroz parboilizado integral, farinha de trigo, farinha de trigo integral, feijão, lentilha e óleo de soja refinado deverão ser entregues acompanhados do Certificado de Classificação da ASCAR/EMATER-RS. É

obrigação das distribuidoras a emissão desse documento.

3.1.1.1 - O certificado deverá ser entregue junto a nota fiscal, correspondente a cada lote do produto.

3.1.2 – As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria de Educação e Cultura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES**

4.1 - São obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a entrega dos materiais de acordo com o que estipula nesta ata de registro de preços, no edital e seus anexos;

b) observar os requisitos mínimos de qualidade e segurança;

c) comprovar perante o MUNDICÍPIO, o pagamento das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, da Previdência Social e de Seguros, caso solicitado;

#### **CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES**

5.1 - Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATADA:

5.1.1 - Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município.

5.1.2 - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificarem defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções se não for provocada por má utilização;

5.1.3 - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta ata de registro de preços, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Arroio do Meio - RS.

5.1.4 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Arroio do Meio - RS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5.2 - Constituem obrigações/responsabilidades do MUNDICÍPIO:

I - Receber os materiais e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

II - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido nesta ata de registro de preços;

#### **CLÁUSULA SEXTA – MULTAS E PENALIDADES**

6.1 - A licitante ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas ficará sujeita as penalidades previstas neste capítulo, nos termos dos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

6.2 – Será aplicado multa de:

6.2.1 - 5% (cinco por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do produto entregue em atraso, valor referente a entrega.

6.2.2 – 20% (vinte por cento), sobre o valor total do produto que não foi entregue.

6.2.3 – As irregularidades ocorridas deverão ser comunicadas pelas responsáveis das Escolas em até 2 (dois) dias úteis, para o Setor de Nutrição. Este encaminhará as notificações ao Setor de Licitações que aplicará as multas.

6.2.4 – As multas serão descontadas no respectivo pagamento da nota fiscal.

6.2.4.1 – No caso de não ter ocorrido a entrega será descontado na próxima nota fiscal.

6.3 - A multa será descontada do pagamento e quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.4 - Para inexecução total ou parcial da ata de registro de preços o MUNDICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à licitante as seguintes sanções:



I - Advertência;  
II - Multa na forma prevista no item 6.6;  
III - Rescisão da ata de registro de preços;  
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior à 02 (dois) anos;  
V - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o MUNICÍPIO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente quando a licitante ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.5 - A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia e todos os seus acréscimos.

6.6 - Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, quando a licitante:

- a) prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- c) desatender às determinações da fiscalização;
- d) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- e) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados;
- f) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos à contratante ou à terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

6.7 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

6.8 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.

6.9 - Quando o objeto da ata de registro de preços não for cumprido no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, será aplicada a pena de suspensão temporária do direito de licitar com o Município e demais penalidades previstas pela Lei e neste Edital.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO**

7.1 - Será rescindido o presente Ata de registro de preços, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito à indenização de qualquer espécie, por parte da CONTRATADA, se esta:

- a) não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer das obrigações deste Ata de registro de preços, especificações, projetos ou prazo;
- b) subcontratar, transferir ou ceder, parcial ou total a ata de registro de preços, a terceiros, bem como na fusão, cisão ou incorporação com outrem;
- c) falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
- d) demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé;
- e) atrasar injustificadamente a entrega dos materiais.

7.2 - Esta ata de registro de preços poderá ser rescindida por mútuo acordo, atendida a conveniência do MUNICÍPIO, mediante termo próprio, em caso de interesse público

devidamente justificado.

### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO**

8.1 – A Ata de Registro de Preços será assinado e seu prazo de vigência será até o dia 31 de julho de 2019.

### **CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - Para cobertura das despesas decorrentes da presente ata de registro de preços, serão utilizados recursos orçamentários.

|  |  |  |
|--|--|--|
| 08 – Secretaria de Educação e Cultura      | 306 – Alimentação e Nutrição                 | 3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo             |
| 03 – Encargos Educação Acima dos 25%       | 0028 – Assistência ao Educando               | 1007 - Recurso – Merenda Escolar                       |
| 12 – Educação                              | 2140 – Convenio Merenda Escolar - PNAEP      |  |
| 306 – Alimentação e Nutrição               | 3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo   | 08 – Secretaria de Educação e Cultura                  |
| 0028 – Assistência ao Educando             | 1007 - Recurso – Merenda Escolar             | 03 – Encargos Educação Acima dos 25%                   |
| 2142 – Convenio Merenda Escolar - Livre    |  | 12 – Educação  |
| 3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo | 08 – Secretaria de Educação e Cultura        | 306 – Alimentação e Nutrição                           |
| 1 - Recurso – Livre                        | 03 – Encargos Educação Acima dos 25%         | 0028 – Assistência ao Educando                         |
|  | 12 – Educação                                | 2141 – Convenio Merenda Escolar – PNAE / MAIS EDUCAÇÃO |
| 08 – Secretaria de Educação e Cultura      | 306 – Alimentação e Nutrição                 | 3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo             |
| 03 – Encargos Educação Acima dos 25%       | 0028 – Assistência ao Educando               | 1007 - Recurso – Merenda Escolar                       |
| 12 – Educação                              | 2138 – Convenio Merenda Escolar - PNAEC      |  |
| 306 – Alimentação e Nutrição               | 3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo   | 08 – Secretaria de Educação e Cultura                  |
| 0028 – Assistência ao Educando             | 1007 - Recurso – Merenda Escolar             | 03 – Encargos Educação Acima dos 25%                   |
| 2139 – Convenio Merenda Escolar - PNAEF    |  | 12 – Educação  |
| 3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo | 08 – Secretaria de Educação e Cultura        | 306 – Alimentação e Nutrição                           |
| 1007 - Recurso – Merenda Escolar           | 03 – Encargos Educação Acima dos 25%         | 0028 – Assistência ao Educando                         |
|  | 12 – Educação                                | 2098 – Convenio Merenda Escolar – PNAE / EJA           |
| 08 – Secretaria de Educação e Cultura      | 306 – Alimentação e Nutrição                 | 3.3.3.90.30.00000000 – Material de consumo             |
| 03 – Encargos Educação Acima dos 25%       | 0028 – Assistência ao Educando               | 1007 - Recurso – Merenda Escolar                       |
| 12 – Educação                              | 2137 – Convenio Merenda Escolar – PNAE / AEE |  |

### **CLÁUSULA DÉCIMA - BASE LEGAL E FORO**

10.1 - O presente ata de registro de preços está baseado ao Pregão Presencial nº 047/2018 e será regido pela Lei nº 8.666/93.

10.2 - As partes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio, para as questões resultantes desta ata de registro de preços.

Arroio do Meio, .. de janeiro de 2019

.....,  
Sócio

**KLAUS WERNER SCHNACK,**  
Prefeito Municipal

**LEANDRO TOSON CASER,**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 45.706

Testemunhas:

1 - .....

2 - .....